



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1113, Ano 5 – 26/05/2022

Sumário

Resolução nº 032/2022 – CMDCA/SJP.....	2
Resolução n.º 203, de 24 de maio de 2022 – CMS/SJP.....	2





Resolução nº 032/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação na 353ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Transitória para Criação da Terceira Unidade do Conselho Tutelar, composta pelas seguintes instituições:

Participantes do CMDCA:

- **Secretaria Municipal de Cultura** – Representante Juliana Canassa;
- **Secretaria Municipal de Trabalho** – Representante Cássia Rosana Pereira Ramos;
- **Lar Mãe Maria** - Representante Sidnei Antunes;
- **Centro de Integração Empresa-Escola** - Representante Catarine Boreck Stringuetto.

Participantes Convidados:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social / DPSB** – Representante Joélia Rodrigues Basílio;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social / DPSE** – Representante Eliana Veruska Correa dos Santos;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social / Vigilância Socioassistencial** – Representante Melina Gomes Madureira;
- **Conselho Tutelar Centro** – Representante Robson Amâncio;
- **Conselho Tutelar Afonso Pena** – Representante Elisabete Barleto de Paula.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução n.º 203, de 24 de maio de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre a autorização em caráter de excepcionalidade para a reforma da UBS Martinópolis.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/2017, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade na 47ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/04/2022;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 001 de 11 de fevereiro de 2022;

Considerando a escuta realizada com os profissionais da UBS do Martinópolis para manifestação e sugestão, quanto ao processo de execução da obra;

Considerando realização de visita técnica conjunta entre Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Saúde do Legislativo e Conselho Municipal de Saúde;

Considerando haver condições técnicas para execução da obra de reforma da UBS Martinópolis não aplicar-se-á em caráter de excepcionalidade o disposto na Resolução Ad Referendum nº 001 de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de obra para reforma da UBS Martinópolis com a referida UBS em funcionamento:

§1º A divisão dos serviços na própria estrutura da UBS deverá ser feita em comum acordo com a equipe;

§2º Deverá ser comunicado periodicamente o Conselho Municipal de Saúde quanto a execução do calendário de programação/execução da obra;

Art. 2º Fica expressamente autorizado a fiscalização do andamento da obra pelos órgãos de fiscalização e controle, bem como do respectivo Conselho Local de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Poder Legislativo;

§1º Não será exigido autorização prévia para a realização de fiscalizações;

Art. 3º Em havendo situações de iminente riscos a integridade física quer seja de usuários, trabalhadores, gestores e trabalhadores de obra, será suspenso de imediato qualquer trabalho





que esteja sendo realizado, somente tendo nova liberação após laudo técnico e manifestação expressa do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2022.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde São José dos Pinhais

Homologado a presente
Resolução em 24/05/2022

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

